

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA



BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 27774

Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, sala 804, torre A, bairro Santa Lucia, CEP 29056-075, Vitória – Espírito Santo

CNPJ nº 04.626.426/0001-06 – NIRE 32.300.046.096

perfazendo o montante total de até

R\$ 1.000.000.000,00

(u m b i l h ã o d e r e a i s)

Código ISIN das Debêntures Primeira Série: BRBTGLDBS009

Código ISIN das Debêntures Segunda Série: BRBTGLDBS017

Código ISIN das Debêntures Terceira Série: BRBTGLDBS025

Código ISIN das Debêntures Quarta Série: BRBTGLDBS033

As Debêntures não contarão com classificação de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários sob a categoria “B” perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, torre A, sala 804, bairro Santa Lucia, CEP 29056-075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.626.426/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.046.096, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures (conforme abaixo definido) (“**Companhia**”), em conjunto com a **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Segundo Comunicado ao Mercado**”) e em complemento ao “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Primeira Emissão da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, divulgado em 03 de setembro de 2025 (“**Primeiro Comunicado ao Mercado**”), comunicar, nos termos previstos na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que, nesta data, qual seja, 05 de setembro de 2025, foi reapresentado o “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), cuja versão original foi divulgada em 02 de setembro de 2025, e depois reapresentada em 03 de setembro de 2025 para, única e exclusivamente, (i) realizar alterações na Seção 13.1 do Prospecto Preliminar referentes a “Estrutura Acionária”, ao “Posicionamento na Indústria Brasileira”, a “Visão Geral do BTG Pactual” e ao “Breakdown da receita por área de negócio”, bem como inclusão das informações “Destaques 2T 25”; (ii) atualizar o “Cronograma das Etapas da Oferta” constante no Prospecto Preliminar, de modo a consignar a divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado e da nova versão do Prospecto Preliminar, o qual passará a vigorar conforme descrito abaixo.

Destacamos que o Período de Reserva (conforme definido e previsto no Prospecto Preliminar) ainda não foi iniciado até a presente data, sendo certo que iniciar-se-á em 10 de setembro de 2025, bem como que os ajustes realizados não são relevantes, não caracterizam prejuízo informacional aos investidores e não alteram os termos ou condições da oferta, de modo que não há que se falar em abertura de prazo para desistência.

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste Segundo Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, no Decreto 11.964, na Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, na Resolução do Conselho Nacional (“**CMN**”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ou nas normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos líquidos captados com a Emissão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto descrito abaixo (“**Projeto**”) que

ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. O Projeto foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos (“MPOR”) no dia 15 de agosto de 2025, conforme detalhado na tabela abaixo.

| | |
|--|---|
| Nº de Protocolo MPOR | 50020.004951/2025-54. |
| Nome empresarial e CNPJ próprios e do titular do Projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas | Titular do Projeto: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. – CNPJ: 04.626.426/0046-08. Emissora: BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A. – CNPJ: 04.626.426/0001-06. |
| Setor prioritário em que o Projeto se enquadra | Logística e Transportes – Portos Organizados e Instalações Portuárias, inclusive terminais de uso privado, estações de transbordo de carga e instalações portuárias de turismo, nos termos da Portaria nº 419, emitida pelo MPOR em 29 de agosto de 2024 e do artigo 4º, inciso I, alínea “d” do Decreto 11.964. |
| Objeto e objetivo do Projeto | O Projeto referente ao arrendamento PAR14 compreende um subconjunto de ações voltadas à implantação, ampliação, modernização, adequação, reposição e manutenção de bens de capital necessários à operação do terminal. Tais ações envolvem a execução de obras civis, instalação de superestrutura e aquisição de equipamentos destinados à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais. Estão incluídas intervenções para adequação e expansão da infraestrutura existente, como armazéns, pátios, sistemas de recepção rodoviária e ferroviária, moegas, correias transportadoras, tombadores e sistemas de pesagem, além da implementação de soluções tecnológicas voltadas à automação e controle das operações. |
| Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto | O Projeto contempla a ampliação, modernização e aumento da capacidade de armazenamento do terminal sem ampliação do potencial poluidor da operação. Geração de empregos diretos e indiretos, o estímulo à economia local e a melhoria da mobilidade urbana com a internalização das filas de caminhões. Do ponto de vista ambiental, adoção de sistemas de despoejamento, a integração ao transporte ferroviário (reduzindo emissões do modal rodoviário). |
| Data Estimada de Início do Projeto | 01/10/2025. |
| Data Estimada de Término do Projeto | 01/10/2060. |
| Local de implantação do Projeto | Estado do Paraná, Município de Paranaguá. |
| Valor correspondente às despesas de outorga (caso sejam incluídas no Projeto) | R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais). |
| Valor correspondente aos recursos destinados à conta vinculada do contrato (caso sejam incluídos no Projeto) | N/A. |
| Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto | R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais). |
| Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto | R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) – 76,92% (setenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento). |

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão. Todavia, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão utilizados para pagamento dos custos incorridos referentes às despesas e/ou comissões decorrentes de sua distribuição pública, conforme previsto no Prospecto Preliminar, de forma que os valores constantes da tabela acima poderão sofrer alterações após dedução dos referidos custos.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^{(1) (2) (3) (4)} |
|--------------------------|--|---|
| 1. | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM | 02/09/2025 |
| 2. | Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar | 02/09/2025 |

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^{(1) (2) (3) (4)} |
|-------------------|---|--|
| 3. | Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado sobre Reapresentação do Prospecto Preliminar | 03/09/2025 |
| 4. | Reapresentação do Prospecto Preliminar Início do <i>Roadshow</i> | 03/09/2025 |
| 5. | Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado sobre Reapresentação do Prospecto Preliminar | 04/09/2025 |
| 6. | Reapresentação do Prospecto Preliminar Início do Período de Reserva | 10/09/2025 |
| 7. | Encerramento do Período de Reserva | 17/09/2025 |
| 8. | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 18/09/2025 |
| 9. | Registro da Oferta na CVM | 19/09/2025 |
| 10. | Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo | 19/09/2025 |
| 11. | Data estimada para Liquidação das Debêntures | 22/09/2025 |
| 12. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início |

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “*Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa*” da seção “*Outras Características da Oferta*” do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja o item “**6.3 Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor**” na página 39 do Prospecto Preliminar e no item (b) do item “5. Cronograma” do Prospecto Preliminar.

⁽⁴⁾ Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na última versão do Prospecto Preliminar disponível e no Prospecto Definitivo, quando disponível.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 6.3 DA SEÇÃO “6. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”.

3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Segundo Comunicado ao Mercado, do Prospecto Preliminar, que incorpora por referência o Formulário de Referência da Companhia, e da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Sob o Rito de Registro Automático, da BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.*”, deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

(i) COMPANHIA

Website: <https://www.sertrading.com/investidores> (neste *website* selecionar “2025” e, na sequência, selecionar o documento desejado).

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2025”, procurar “1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.” e localizar o documento desejado).

(iii) CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Debêntures” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “BTG Pactual Commodities Sertrading S.A.”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e então, clicar no documento desejado).

(iv) B3

Website: www.b3.com.br/pt_br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “Debêntures”, e no campo direito em “Saiba mais”, selecionar a opção “Ofertas públicas”, clicar em “Empresas”, identificar a presente Oferta e, então, localizar o documento desejado).

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, E/OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO, NAS PÁGINAS 19 A 34 DO PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA COMPANHIA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (I) ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A QUALQUER MOMENTO; E (II) COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. OS PEDIDOS DE RESERVAS SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO, NA LÂMINA DA OFERTA E NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”), NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES COMUNICADO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 05 de setembro de 2025.



Coordenador Líder

